Sequóia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ:18.860.616/0001-06)

(Administrado pela Modal Asset Management Ltda.)
(CNPJ:05.230.601/0001-04)

Demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2023 e 2022

UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes

Av. João Cabral de Mello Neto 850
Bloco 3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brazil

Tel +55 21 3030 4662
Email info@uhy-br.com
Web www.uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do

Sequóia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Sequóia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela Modal Asset Management Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, a posição patrimonial e financeira do Sequóia II Fundo de Investimento em Participações-Multiestratégia em 31 de março de 2023, o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 578/16 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Ações de companhias fechadas

Conforme divulgado na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 31 de março de 2023, o Fundo mantinha R$ 23.770 mil, correspondentes a 77,53% de seu patrimônio líquido, investidos na EMF II Participações S.A. ("companhia investida").

Em função da representatividade dos saldos destes ativos financeiros em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos a sua existência e valorização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) Realização testes de movimentação, custódia e valorização das ações de companhias de capital fechado (compradas, vendidas e mantidas na carteira) e do registro dos respectivos resultados operacionais; (ii) Utilização de especialistas para revisão da metodologia e premissas utilizadas na mensuração do valor justo conforme apresentado em seu respectivo laudo de avaliação; (iii) Verificação da adequação dos cálculos matemáticos das projeções (iv) Avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos de auditoria supracitados e nos resultados obtidos, consideramos os valores dos referidos ativos financeiros aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de março de 2022, apresentados para fins de comparação, foram examinados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 14 de março de 2023, que continha o seguinte parágrafo base para opinião com ressalva:

"O exame das demonstrações contábeis referente o exercício findo em 31 de março de 2021 foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes que emitiram, em 20 de dezembro de 2021, relatório de auditoria com ressalva relacionada ao registro a valor justo do investimento na Companhia EMF II Participações S.A, no montante de R$ 45.441 mil em balanço subsequente a data base do fundo, gerando um ajuste, em 31 de março de 2021 de R$ 7.167 mil. Dessa forma, o ativo e o patrimônio líquido do Fundo em 31 de março de 2021 estavam subavaliados em R$ 7.167 mil e o resultado do exercício estava subavaliado em R$ 8.184 mil em decorrência do reconhecimento do efeito de exercícios anteriores no montante de R$ 1.017 mil negativos reconhecidos no resultado do exercício. Adicionalmente, também, destacamos que não foram incluídas nas demonstrações contábeis do Fundo as divulgações requeridas para esse tipo de evento, conforme requerido no CPC 23 Políticas contábeis, mudança de estimativas e retificação de erros."

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução n˚ 578/16 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução n˚ 578/16 da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar,

dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

MARCOS FERREIRA
Contador
CRC 1RJ 112467/O-9

Digitally signed by MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=19453723000174, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
Date: 2023.11.01 11:52:39 -03'00'

Sequóia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 18.860.616/0001-06

(Administrado pela Modal Asset Management Ltda.)

CNPJ: 05.230.601/0001-04

Demonstração da posição financeira

em 31 de março de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

			2023			2022		
Aplicações/especificações	**Espécie**	**Quantidade**	**Mercado/ realização**	**% sobre patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Mercado/ realização**	**% sobre patrimônio líquido**
Disponibilidades							
Banco			16	0,05		2	0,01
Títulos e Valores Mobiliários							
Operações Compromissadas - LFT	Privado		-	-	20	-	-
Investimento em Renda Variável			23.770	77,53		16.082	69,78
Ações de companhia fechada:							
EMF II Participações S.A.	Privado	16.285.000	23.770	77,53	16.285.000	16.082	69,78
Valores a receber			7.000	22,83		7.000	30,37
Despesa diferida			6	0,02		8	0,03
Total do ativo			30.792	100,44		23.092	100,20
Exigibilidades			134	0,44		46	0,20
Taxa de administração			126	0,41		36	0,16
Auditoria e custódia			1	-		1	-
Taxa de fiscalização			7	0,02		9	0,04
Patrimônio líquido			30.658	100,00		23.046	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			30.792	100,44		23.092	100,20

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

Sequóia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 18.860.616/0001-06

(Administrado pela Modal Modal Asset Management Ltda.)

CNPJ: 05.230.601/0001-04

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente em 31 de março de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas)

	Exercício findo em 31 de março de 2023	Exercício findo em 31 de março de 2022
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	10	10
Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização	10	10
Renda de aplicações em ações	11.688	7.808
Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização de ações	7.688	7.808
Dividendos	4.000	
Receitas	190	-
Outras receitas	190	-
Despesas	(276)	(541)
Taxa de administração	(216)	(463)
Auditoria e custódia	(50)	(47)
Taxa de fiscalização CVM	(10)	(12)
Consultoria financeira	-	(9)
Taxa de distribuição	-	-
Outras despesas	-	(10)
Resultado dos exercícios	**11.612**	**7.277**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**11.612**	**7.277**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Sequóia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 18.860.616/0001-06

(Administrado pela Modal Asset Management Ltda.)

CNPJ: 05.230.601/0001-04

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

em 31 de março de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas)

	Exercício findo em 31 de março de 2023	Exercício findo em 31 de março de 2022
Patrimônio líquido no início dos exercícios		
563,3006 cotas a R$ 40.913,0106	23.046	
563,3006 cotas a R$ 68.291,6144		38.469
Amortização de cotas	(4.000)	(22.700)
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios	19.046	15.769
Resultado dos exercícios	11.612	7.277
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
563,3006 cotas a R$ 54.425,8251	30.658	
563,3006 cotas a R$ 40.913,0106		23.046

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

Sequóia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 18.860.616/0001-06

(Administrado pelo Modal Asset Management Ltda.)

CNPJ: 05.230.601/0001-04

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Direto

em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31 de março de 2023	Exercício findo em 31 de março de 2022
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Redução de Capital Social de Companhia investida		23.000
Pagamento de taxa de administração e gestão	(126)	(427)
Pagamento de despesa de auditoria e custódia	(50)	(85)
Pagamento de taxa CVM	(12)	(11)
Pagamento de Consultoria	-	(9)
Demais recebimentos/pagamentos	192	(10)
Compra de Ações de Companhia Fechada	4.000	-
Renda de títulos públicos	10	10
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**4.014**	**22.471**
Fluxo de Caixa das Atividade de Financiamento	**(4.000)**	**(22.700)**
(+)Amortização de cotas	(4.000)	(22.700)
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**14**	**(229)**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	2	234
Disponibilidades	2	18
Operações Compromissadas	-	216
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	16	2
Disponibilidades	16	2
Operações Compromissadas	-	-
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**14**	**(232)**

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras

Sequóia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Modal Asset Management Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de março de 2023 e 2022
(Em milhares de reais - exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Sequóia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 2 de dezembro de 2013 sob a forma de condomínio fechado. O Fundo teve sua primeira integralização em 27 de fevereiro de 2014 e terá duração até 31 de maio de 2022, podendo ser prorrogado mediante proposta do Comitê de Investimentos e aprovação pela Assembleia Geral ou mediante consulta formal aos cotistas, observado o quórum de deliberação de que trata o regulamento do Fundo.

O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados residentes ou não no Brasil, nos termos do Artigo 9-B da Instrução CVM nº 539.

O Fundo tem como objetivo obter rendimentos de longo prazo aos cotistas através do investimento Valores Mobiliários, buscando atingir Benchmark correspondente à variação do IPCA, acrescido de 8% ao ano.

Os investimentos do Fundo nos Valores Mobiliários deverão sempre propiciar a participação do Fundo na administração da Companhia Investida, com efetiva influência do Fundo, de forma direta e/ou indireta, na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: **(i)** indicação pelo Fundo de membros do conselho de administração ou da diretoria da Companhia Investida; **(ii)** titularidade de Valores Mobiliários que integram o bloco de controle da Companhia Investida; **(iii)** participação em acordo de acionistas da Companhia Investida ou celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao Fundo influência na definição da política estratégica e gestão da Companhia investida; e/ou **(iv)** celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao Fundo participação, ainda que por meio de direito de veto, em definições estratégicas e na gestão das Companhias Investidas, hipótese em que caberá ao Comitê de Investimentos avaliar a adequação de tal ajuste ou procedimento quanto à sua efetiva eficácia como forma de participação do Fundo na gestão das Companhias Investidas.

A gestão da carteira do Fundo compete à Sequóia Fundos de Investimentos S.A., CNPJ nº 17.839.430/0001-02.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas, aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento
  e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto à plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.
Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de Investimento em participações, conforme as normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, em 30 de agosto de 2016, as Instruções CVM nº 578 e 579, que dispõem sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de Investimento em Participações "FIPs", em substituição à Instrução CVM nº 391. Esta nova Instrução tem como objetivo modernizar as regras aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações em diversos aspectos, entre outros:

(i) a possibilidade dos FIPs investirem em títulos e valores mobiliários de emissão de sociedades limitadas, de aplicarem em ativos no exterior e a obrigatoriedade da classificação dos FIPs conforme a composição de sua carteira; **(ii)** a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis dos FIPs (definindo novo formato de apresentação), estabelecendo os critérios contábeis para classificação dos FIPs, classificação e mensuração dos ativos e passivo e definindo as informações mínimas a serem divulgadas nas notas explicativas às demonstrações contábeis dos FIPs. A Instrução CVM nº 578 entrou em vigor em 30 de agosto de 2016 com prazo para adaptação de até 12 meses após a data de sua publicação, para os Fundos de Investimento Participação que já possuíam registro de funcionamento na data da referida instrução. A instrução CVM nº 579 tem aplicabilidade a partir de exercícios sociais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2017.

3. Descrição das principais práticas contábeis

(i) Apropriação de receitas e despesas
As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

(ii) Caixa e equivalentes de caixa
Representado por saldo em conta movimento depositado em instituição financeira e por operações compromissadas, com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias e risco insignificante de mudança de valor.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos ".

(iii) Títulos de renda fixa
Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, ao valor de mercado, quando aplicável. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – Anbima.

(iv) Ações

a) Ações sem cotação de mercado
As ações de companhias de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor econômico nos termos da Instrução CVM nº 579 e regulamentações anteriores. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no Patrimônio Líquido do Fundo.

O Fundo registrou, com base em laudo de avaliação econômico-financeiro, ajustes ao valor justo no seu investimento, com os respectivos efeitos em contas do resultado do exercício, bem como os correspondentes impactos no patrimônio líquido e na cota do Fundo. Segue abaixo o ajuste realizado, bem como a data-base a que se refere:

Data do ajuste	Valor do investimento na data-base	Valor do ajuste de MTM	Data-base do laudo	Data da emissão do laudo
2018	45.380	(1.166)	31/03/2018	20/08/2018
2019	47.219	(1.896)	31/03/2019	30/07/2019
2020	39.991	(1.138)	29/02/2020	30/03/2020
2021	38.274	7.167	29/03/2021	30/03/2021
2022	16.082	7.808	31/01/2022	04/03/2022
2023(*)	23.770	7.688	31/01/2023	03/03/2022

(*) O valor justo da EMF II Participações S.A. (“Companhia”) é de R$66.951 em 31 de janeiro de 2023, baseado em laudo de avaliação econômico-financeiro preparado pela Advising Assessoria e Avaliação Patrimoniais, empresa com expertise no setor. Para o cálculo do valor justo foram consideradas os seguintes métodos e premissas:
Taxa de desconto: 1,90
VGV: 2,0%

A administração do Fundo revisa no mínimo anualmente o valor contábil líquido de seus empreendimentos com o objetivo de avaliar a existência de eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração do valor recuperável do valor de suas propriedades.

b) Dividendos e juros sobre capital próprio

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos e juros sobre capital próprio, declarados em favor das ações de sua propriedade são registrados consoante os atos societários das respectivas companhias investidas.

Os dividendos que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira do Fundo são repassados diretamente aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, exceto se deliberado de forma diversa pelos cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

4. Caixa e equivalente de caixa

As posições dos saldos de caixa e equivalente de caixa em 31 de março de 2023 e de 2022 estão assim apresentadas:

	31/03/2023	31/03/2022
Conta banco movimento	16	2
Total caixa e equivalente de caixa	**16**	**2**

5. Investimento em Renda Variável

Composição da carteira
Os títulos e valores mobiliários, e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos	Quantidade	% de participação	Valor em 31/03/2022	Resultado do período	Valor justo	Faixas de vencimento
Títulos de renda variável:						
Ações de companhias fechadas **(i)**	23.770	99,49	16.082	7.688	23.770	Sem vencimento

(i) EMF II Participações S.A. (“Companhia”)

A Companhia foi constituída em 21 de outubro de 2013, com prazo indeterminado de duração e é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, e tem por objeto social a participação, como sócia ou acionista, em sociedades que tenham como objetivo social: **(i)** a compra e venda de terrenos; **(ii)** a incorporação imobiliária e/ou desenvolvimento de projetos residenciais para posterior venda; e/ou **(iii)** atividades correlatas.

Conforme Ata de Assembleia Geral realizada em 05 de abril de 2019, foi deliberada e aprovada, a redução do capital social da EMF II Participações S.A., de R$ 48.385 para R$ 47.685, uma redução, portanto, no valor de R$ 700, mediante o cancelamento de 700.000 ações ordinárias da Companhia, totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo.

Conforme Ata de Assembleia Geral realizada em 18 de dezembro de 2019, foi deliberada e aprovada, a redução do capital social da EMF II Participações S.A., de R$ 47.685 para R$ 46.985, uma redução, portanto, no valor de R$ 700, mediante ao cancelamento de 700.000 ações ordinárias da Companhia, totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo.

Conforme Ata de Assembleia Geral realizada em 15 de julho de 2020, foi deliberada e aprovada, a redução do capital social da EMF II Participações S.A., de R$ 46.985 para R$ 46.285, uma redução, portanto, no valor de R$ 700, mediante ao cancelamento de 700.000 ações ordinárias da Companhia, totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo.

Conforme Ata de Assembleia Geral realizada em 11 de fevereiro de 2022, foi deliberada e aprovada redução do Capital Social da EMF II Participações S.A. de R$ 30.000 correspondente ao cancelamento de 30.000.000 ações ordinárias da Companhia.

Em 31 de março de 2023, o capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado pelo Fundo, é de R$ 16.082 divididos em 16.285.000,00 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos, exceto se exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos no exercício.

7. Gerenciamento de riscos

a. Tipos de riscos

Mercado
Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco de liquidez
Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido às condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado.
Esses fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos deste Regulamento.

Risco de crédito
Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países
O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Companhias Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental
O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os Quotistas de forma negativa;

Riscos de alterações da legislação tributária
O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro e sobre o mercado imobiliário. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as Companhias Investidas, os outros ativos e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às companhias investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados das companhias investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionados à morosidade da justiça brasileira
O Fundo e as Companhias Investidas poderão ser partes em demandas judiciais relacionadas aos Empreendimentos Imobiliários, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e as Companhias Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais relacionadas aos Empreendimentos Imobiliários. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Companhias Investidas consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Quotistas.

Restrições à negociação de Cotas
As Cotas objeto de Oferta Restrita, somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados e depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Desta forma, as Cotas objeto de Oferta Restrita, não poderão ser negociadas antes do término do referido prazo.

Amortização e/ou resgate de Cotas em Valores Mobiliários ou Outros Ativos integrantes da Carteira
O regulamento do Fundo estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de valores mobiliários ou outros ativos integrantes da carteira. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os valores mobiliários e/ou outros ativos eventualmente recebidos do Fundo.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas
O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados à amortização de Cotas
Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários e ao retorno do investimento nas companhias investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Risco de patrimônio negativo
As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco de concentração dos investimentos do Fundo
Quanto maior a concentração dos investimentos do Fundo em uma única Companhia Investida e/ou em um único Empreendimento Imobiliário, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal Companhia Investida e/ou em um único Empreendimento Imobiliário. O Fundo pode aplicar todo o seu patrimônio em ativos emitidos por uma única Companhia Investida;

Riscos relacionados às Companhias Investidas
Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos Cotistas. A Carteira estará concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Não há garantias de:

(a) bom desempenho de qualquer das Companhias Investidas;
(b) solvência das companhias investidas; ou
(c) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente o Fundo e, portanto, os cotistas.

Os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os cotistas poderão experimentar perdas.

Risco relacionado ao registro de instrumentos de aquisição de imóveis no âmbito de cada Empreendimento Imobiliário

Enquanto os instrumentos de aquisição de imóveis não tiverem sido registrados no âmbito de cada Empreendimento Imobiliário, inclusive, conforme o caso, em nome das Companhias Investidas, nos cartórios de registro de imóveis competentes, existe o risco dos imóveis serem onerados para satisfação de dívidas contraídas pelos antigos proprietários em eventuais execuções propostas por seus respectivos credores, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a transmissão da propriedade dos imóveis para cada Companhia Investida. Essa situação pode impactar os planos de investimento do Fundo e a rentabilidade dos Quotistas;

Riscos relacionados à extensa regulamentação aplicável a certas atividades das Companhias Investidas

O setor imobiliário brasileiro está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades federais, estaduais e municipais, que afetam as atividades imobiliárias. Dessa forma, a aquisição e a exploração de determinados Empreendimentos Imobiliários pelas Companhias Investidas estar condicionadas, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais, limitações relacionadas a edificações, regras de zoneamento e a leis e regulamentos para proteção ao consumidor. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados a partir da data deste Regulamento poderão implicar, aumento de custos e limitar a estratégia do Fundo em relação às Companhias Investidas, afetando adversamente as atividades das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Quotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade das leis de zoneamento urbano serem alteradas após a aquisição de um imóvel por uma Companhia Investida antes do desenvolvimento do Empreendimento Imobiliário a ele atrelado, o que poderá acarretar atrasos e/ou modificações ao objetivo comercial inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades das Companhias Investidas poderão ser impactadas adversamente e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Quotistas;

Riscos relacionados à extensa legislação e regulamentação ambiental aplicável às atividades das Companhias Investidas

As operações das Companhias Investidas estão sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que as Companhias Investidas, no âmbito de cada Empreendimento Imobiliário, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir o desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos que regem o setor imobiliário brasileiro, assim como as leis e regulamentos ambientais, podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios das Companhias Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Quotistas. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades das Companhias Investidas e, consequentemente, a rentabilidade do Fundo e dos Quotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade das leis de proteção ambiental serem alteradas após a aquisição de um imóvel por uma Companhia Investida e antes do desenvolvimento do Empreendimento Imobiliário a ele atrelado, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo comercial inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades das Companhias Investidas poderão ser impactadas adversamente e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Quotistas;

Riscos relacionados aos serviços públicos, em especial os de água e energia elétrica
Os serviços públicos, em especial o fornecimento de água e energia elétrica, são fundamentais para o regular e bom desenvolvimento dos Empreendimentos Imobiliários, sendo que falhas nesses serviços poderão afetar a condução das operações das Companhias Investidas, acarretando, inclusive, aumento de custo, dificuldades e atrasos de cronogramas. Além disso, uma vez que os Empreendimentos Imobiliários estejam prontos para venda, a interrupção da prestação de serviços públicos pode causar a perda de oportunidades de venda. Desse modo, qualquer interrupção na prestação dos serviços públicos essenciais ao regular desenvolvimento e funcionamento dos Empreendimentos Imobiliários poderá gerar efeitos adversos nos resultados das Companhias Investidas e, consequentemente, nos resultados do Fundo e na rentabilidade dos Quotistas;

Riscos relacionados à desapropriação dos Empreendimentos Imobiliários pelo Governo Federal
De acordo com o sistema legal brasileiro, o Governo Federal poderá desapropriar os Empreendimentos Imobiliários por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, de forma parcial ou total. Ocorrendo a desapropriação, não há como garantir, de antemão, que o preço que venha a ser pago pelo Poder Público será justo, equivalente ao valor de mercado, ou que, efetivamente, remunerará os valores investidos de maneira adequada. Dessa forma, a eventual desapropriação de qualquer Empreendimento Imobiliário poderá afetar adversamente e de maneira relevante as atividades das Companhias Investidas, suas situações financeiras e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade das Quotas. Outras restrições aos Empreendimentos Imobiliários também podem ser aplicadas pelo Poder Público, o que pode causar restrição na utilização a ser dada aos Empreendimentos Imobiliários, tais como o tombamento do próprio Empreendimento Imobiliário ou de área de seu entorno, incidência de preempção e ou criação de zonas especiais de preservação cultural, dentre outros, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo comercial inicialmente projetado, resultando em um efeito adverso para os negócios das Companhias Investidas e, consequentemente, para os resultados do Fundo e a rentabilidade das Quotas;

Risco relacionado à ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior
Os resultados das Companhias Investidas decorrentes do desenvolvimento dos Empreendimentos Imobiliários estão sujeitos ao risco de eventuais prejuízos decorrentes de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários relacionados aos Empreendimentos Imobiliários. Portanto, os resultados das Companhias Investidas estão sujeitos a situações atípicas que poderão, por conseguinte, gerar perdas ao Fundo e aos Quotistas;

Riscos relacionados a perdas não cobertas pelos seguros contratados em relação aos Empreendimentos Imobiliários, bem como descumprimento das obrigações pela companhia seguradora

Os Empreendimentos Imobiliários poderão ser objeto de seguro, dentro das práticas usuais de mercado, que os protegerão contra a ocorrência de sinistros. Não se pode garantir, no entanto, que o valor segurado será suficiente para proteger os Empreendimentos Imobiliários de perdas relevantes. Há, inclusive, determinados tipos de perdas que usualmente não estarão cobertas pelas apólices, tais como atos de terrorismo, guerras e/ou revoluções civis. Se qualquer dos eventos não cobertos nos termos dos contratos de seguro vier a ocorrer, as Companhias Investidas e, consequentemente, o Fundo, poderão sofrer perdas relevantes e poderão ser obrigadas a incorrer em custos adicionais, os quais poderão afetar o desempenho operacional do Fundo. Ainda, as Companhias Investidas e o Fundo, poderão ser responsabilizados judicialmente pelo pagamento de indenização a eventuais vítimas do sinistro ocorrido, o que poderá ocasionar efeitos adversos na condição financeira das Companhias Investidas e, consequentemente, nos resultados do Fundo. Adicionalmente, no caso de sinistro envolvendo a integridade física dos

Empreendimentos Imobiliários segurados, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice exigida;

Riscos relacionados a eventuais reclamações de terceiros
Na qualidade de proprietárias dos Empreendimentos Imobiliários e no âmbito de suas atividades, as Companhias Investidas poderão responder a processos administrativos e judiciais, nas mais diversas esferas. Não há garantia de obtenção de resultados favoráveis ou que eventuais processos administrativos e judiciais venham a ser julgados improcedentes, ou, ainda, que as Companhias Investidas tenham reservas suficientes para defesa de seus interesses no âmbito administrativo e/ou judicial. Caso venham a ser a parte sucumbente nos processos administrativos e judiciais mencionados acima, bem como se as suas reservas não forem suficientes para a defesa de seus interesses, é possível que os Quotistas venham a ser chamados a realizar aporte adicional de recursos, mediante a subscrição e integralização de novas Quotas, para arcar com eventuais perdas;

Riscos relacionados à venda dos Empreendimentos Imobiliários
O sucesso dos Empreendimentos Imobiliários depende, em larga escala, da existência de condições favoráveis de mercado, que favoreçam, inclusive, mas não se limitando, a formação do preço dos imóveis objeto dos Empreendimentos Imobiliários e a disponibilidade de financiamento para os potenciais compradores dos referidos imóveis. Condições desfavoráveis de mercado podem gerar dificuldades para as Companhias Investidas realizarem a venda dos Empreendimentos Imobiliários conforme originalmente planejado, o que poderá impactar de forma negativa o desempenho das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Quotistas;

Riscos relacionados à concentração geográfica dos investimentos do Fundo
A diversificação dos investimentos das Companhias Investidas em Empreendimentos Imobiliários localizados em diferentes cidades e regiões no Estado de São Paulo nos termos do Regulamento dependerá da disponibilidade de oportunidades de investimento e da capacidade das Companhias Investidas de identificar tais oportunidades no mercado imobiliário. As Companhias Investidas poderão ter dificuldade em identificar uma variedade de oportunidades de investimento, hipótese em que, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, poderão concentrar seus investimentos em uma única cidade ou região ou em um número restrito de cidades ou regiões, concentrando o risco de crédito e de desempenho assumido pelas Companhias Investidas e, por conseguinte, pelo Fundo. Nesta hipótese os resultados das Companhias Investidas poderão depender exclusivamente dos fundamentos econômicos de uma única cidade ou região ou de um número restrito de cidades ou regiões, impactando de forma negativa o plano de investimentos e os resultados das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Quotistas;

Riscos relacionados às transações com Partes Relacionadas
O Fundo poderá investir em Companhias Alvo que invistam em Empreendimentos Imobiliários nos quais o Gestor e/ou o Consultor Imobiliário e/ou suas respectivas Partes Relacionadas participem como sócios e/ou investidores, o que poderá impactar de forma negativa os planos de investimento e os resultados das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Quotistas; e

Outros Riscos
O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos integrantes da Carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, alterações nas leis de zoneamento e construção aplicáveis aos Empreendimentos Imobiliários,

aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Quotistas

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, dos membros do Comitê de Investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

b. Controles relacionados aos riscos

O investimento do Fundo é predominante em ações de empresas investidas, sendo os riscos administrados através do monitoramento das atividades das empresas investidas
Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

A emissão de cotas do Fundo se dá por oferta ou oferta restrita, sendo que, no âmbito de toda e qualquer oferta restrita, será permitida a procura de, no máximo, 50 investidores profissionais e as cotas somente poderão ser subscritas por, no máximo, 20 Investidores Profissionais, consoante estabelecido na Instrução CVM nº 476/09.

As cotas serão integralizadas pelo preço de integralização em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pelo Administrador, de acordo com as instruções do Comitê de investimentos, observados os procedimentos descritos no regulamento do Fundo e o disposto nos compromissos de investimento.

As cotas poderão ser amortizadas a qualquer tempo durante o prazo de duração do Fundo, conforme deliberação do Comitê de investimentos e, observados os termos e condições estabelecidos no regulamento do Fundo.

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

As cotas poderão ser registradas para distribuição e negociação no MDA e no SF, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, observado que o Administrador somente promoverá o registro das cotas para negociação no SF na medida em que as referidas cotas estejam 100% (cem por cento) integralizadas pelos respectivos cotistas. O fundo possui apenas uma classe de cotas.

No exercício findo em 31 de março de 2023 houve amortização de cotas no montante de R$ 4.000 (2022: R$ 22.700).

9. Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

10. Encargos debitados ao Fundo

	Exercício findo em 31 de março de 2023		Exercício findo em 31 de março de 2022	
Despesas	**Valor**	**% sobre o PL médio (1)**	**Valor**	**% sobre o PL médio (2)**
Taxa de administração	(216)	1,05	(463)	1,09

Auditoria e custódia	(50)	0,24	(47)	0,11
Consultoria financeira	-	-	(9)	0,02
Taxa de fiscalização CVM	(10)	0,05	(12)	0,03
Outras despesas	-	-	(10)	0,02
Total	**(276)**	**1,35**	**(541)**	**1,27**

(¹) O Patrimônio líquido médio do exercício findo em 30 de março de 2023 é de R$ 20.510;
(²) O Patrimônio líquido médio do exercício findo em 30 de março de 2022 é de R$ 42.415;

11. Remuneração da Administração

Pela prestação dos serviços de administração ao Fundo, os prestadores de serviços de administração serão remunerados por uma "Taxa de Administração" correspondente a 1,1% (um e um décimo por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo; **(i)** sobre o valor total dos projetos de investimento aprovados até o mês em que ocorrer a efetiva integralização de todas as chamadas de capital necessárias para o Fundo arcar com o Valor Total dos Projetos de Investimento Aprovados; e **(ii)** sobre o patrimônio líquido do Fundo, a partir do primeiro mês subsequente à efetiva integralização de todas as chamadas de capital necessárias para o Fundo arcar com o valor total dos projetos de investimento aprovados.
A taxa de administração deverá remunerar os serviços de administração, controladoria e gestão, sendo apropriada diariamente (em base de 252 dias por ano) e paga mensalmente, por período vencido, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Será devida remuneração mínima mensal de R$ 18 referentes aos serviços de administração.

A remuneração do Gestor será calculada de acordo com o contrato de gestão.

Pelos serviços de custódia dos ativos financeiros e valores mobiliários e tesouraria da carteira do Fundo, o custodiante fará jus a uma taxa de 0,005% (cinco milésimos por cento) do patrimônio líquido do fundo ao ano.

Além da taxa de administração, será devida pelo Fundo, ainda, a taxa de performance: **(i)** após a realização de amortização ou amortizações de cota(s); ou **(ii)** na data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro, de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

(i) Até que os cotistas recebam, por meio de pagamento de amortizações parciais e/ou total de suas cotas, valores que correspondam ao Capital Comprometido por cada cotista acrescido do *Benchmark*, não será devido pelo Fundo qualquer taxa de performance;

(ii) Após cumpridos os requisitos descritos no inciso **(i)** acima, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos do Fundo resultantes dos investimentos na companhia investida observarão a seguinte proporção: **(a)** 80% serão entregues aos cotistas a título de pagamento de amortização de suas cotas; e **(b)** 20% serão entregues ao gestor e ao distribuidor a título de pagamento de taxa de performance.

A taxa de performance do gestor e a taxa de performance do distribuidor serão calculadas de acordo com o Contrato de Gestão.

12. Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco Modal S.A.

Os títulos privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A.

As ações de companhias fechadas em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas das respectivas companhias.

13. Tributação

Imposto de renda
Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate ou amortização e o custo de aquisição das cotas, àqueles cotistas sujeitos à tributação.

14. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota no encerramento de cada exercício, desconsiderando-se as amortizações ocorridas, e o patrimônio líquido médio diário foram os seguintes:

Exercício findo em	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade %	Rentabilidade Teórica (%) (*)
31 de março de 2023	54.425,82	20.510	33,03	60,76
31 de março de 2022	40.913,01	42.415	-40,09	18,92

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) rentabilidade do exercício calculada desconsiderando o impacto na cota das amortizações ocorridas no período.

15. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2023 e 2022, os títulos emitidos por partes relacionadas estão discriminados a seguir:

	2023	2022
Disponibilidades	16	2
Rendimentos de operações compromissadas	10	10
Taxa de administração a pagar	126	36
Despesa de taxa de administração	216	463

16. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais envolvendo o Fundo.

17. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 29 de abril de 2021, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

(i) Convocação da Assembleia Geral de Quotistas do Fundo para aprovação da (i.a) proposta de prorrogação do prazo de duração do Fundo até 31 de maio de 2022, nos termos do inciso "xiii" do item 8.1 do Regulamento; e (i.b) isenção da cobrança da taxa de gestão proposta pelo Gestor até o encerramento do Fundo; e
(ii) a adoção, pelo Administrador, na qualidade de representante legal do Fundo, das medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta RCI.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 4 de junho de 2021, foi aprovada a prorrogação do prazo de duração do Fundo para até 31 de maio de 2022. Desta forma, o item 2.3. do Regulamento do Fundo passará a vigorar com a seguinte nova redação:

> 2.3. – O Fundo teve sua primeira integralização em 27 de fevereiro de 2014 e terá duração até 31 de maio de 2022, podendo ser prorrogado mediante proposta do Comitê de Investimentos e aprovação pela Assembleia Geral ou mediante Consulta Formal aos Cotistas, observado o quórum de deliberação de que trata o Capítulo VIII deste Regulamento.

A SEQUÓIA FUNDOS DE INVESTIMENTOS LTDA. (atual denominação da BRATUS CAPITAL LTDA.), sociedade de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 17.839.430/0001-02, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora"), uma vez aprovada a prorrogação de duração do Fundo, comprometeu-se a cessar o provisionamento e a cobrança da parcela da Taxa de Administração a ela devida a título de Taxa de Gestão, nos termos do Capítulo XII do Regulamento do Fundo, a partir de 1º de junho de 2021, conforme refletido no Regulamento com a inclusão do item 12.1.5.1, na forma abaixo:

> 12.1.5.1. – O Administrador cessará o provisionamento e a cobrança da parcela da Taxa de Administração devida ao Gestor, a título de Taxa de Gestão, nos termos deste Capítulo, a partir de 1º de junho de 2021.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 26 de outubro de 2021, foram aprovadas:

i) A alteração do Regulamento, mais precisamente do Capítulo I, na definição de "Custodiante" e do artigo 6.9., para permitir que os serviços de custódia dos ativos da carteira do Fundo, quando exigidos, e de escrituração sejam prestados por instituição devidamente autorizada para tanto pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), pertencente ao grupo econômico da Administradora.
ii) A alteração do Regulamento, mais precisamente do Capítulo I, com a retirada da definição de "Distribuidor" e com a alteração das definições de "Oferta" e "Oferta Restrita", visando a retirar as menções feitas a Banco Modal S.A.
iii) A definição da data inicial da vigência do regulamento modificado do Fundo ("Novo Regulamento") como a data do dia útil seguinte à presente Assembleia Geral de Cotistas.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 11 de fevereiro de 2022, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

(i) Amortização de cotas do Fundo no valor de R$22.700.000,00 (vinte e dois milhões e setecentos mil reais) distribuídos proporcionalmente aos cotistas do Fundo, por meio de recursos da investida EMF II Participações S.A. ("EMF II"). O pagamento da amortização prevista acima será efetuado, em moeda corrente nacional, com base na cota do fechamento do dia 17 de fevereiro de 2022; e

(ii) Autorização a adoção, pelo Administrador, na qualidade de representante legal do Fundo, das medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta RCI.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 08 de junho de 2022, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

i) A prorrogação do prazo de duração do Fundo para até 31 de maio de 2024. Desta forma, o item 2.3. do Regulamento do Fundo passará a vigorar com a seguinte nova redação:

> "2.3. O Fundo teve sua primeira integralização em 27 de fevereiro de 2014 e terá duração até 31 de maio de 2024, podendo ser prorrogado mediante proposta do Comitê de Investimentos e aprovação pela Assembleia Geral ou mediante Consulta Formal aos Cotistas, observado o quórum de deliberação de que trata o Capítulo VIII deste Regulamento."

ii) Em virtude da deliberação acima, foi aprovada a definição da data de abertura do dia útil seguinte à data que obtida a aprovação em AGC como início da vigência do Regulamento, alterado e consolidado, do Fundo;

iii) A alteração da composição do quadro de membros do Comitê de Investimentos de "4 (quatro) membros" para "até 4 (quatro) membros" sendo que o CSHG poderá indicar até 2 (dois) membros, de modo que o Art. 7.5. do regulamento passará a vigorar com a seguinte nova redação:

> " 7.5. Observado o disposto no item 7.5.1. abaixo, o Comitê de Investimentos será formado por até 4 (quatro) membros, sendo até 2 (dois) membros indicados pela CSHG, na qualidade de distribuidor das Quotas da Primeira Emissão, e 2 (dois) membros indicados pelo gestor";

iv) Foi aprovada a submissão à CVM do presente instrumento, bem como de quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor.

18. Informações adicionais

a. Informamos que o Administrador, no exercício findo em 31 de março de 2023, não contratou serviços da UHY Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b. A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, envio de extrato mensal a cotistas e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede do Administrador. Adicionalmente, o Administrador mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências.

19. Eventos subsequentes

O fundo não apresentou eventos subsequentes relevantes até a emissão do Fundo.

* * *

Luiz Carlos Nimi
Diretor

Natalia dos Santos Chagas
Contadora
CRC-RJ123740/O-0